



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

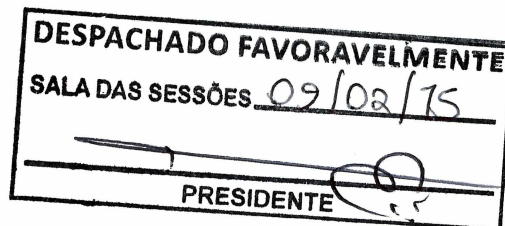
Protocolo N.º 48 / 2015

Campo Mourão 28/01/15 Horas 13:57

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

028/15



A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 76 - Programa de Promoção do Esporte e Lazer; Objetivo - Atender a demanda da população por esporte, recreação e lazer, em situação de vulnerabilidade social e erradicar o trabalho infantil, na perspectiva da melhoria de sua qualidade de vida; Ação 1261- Melhorar a infraestrutura esportiva e recreativa **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, solicitando a cobertura e fechamento da piscina do Centro da Juventude Itachir Tagliari.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa melhorar a utilidade da piscina, podendo proporcionar melhores atendimentos ao seus usuários.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO

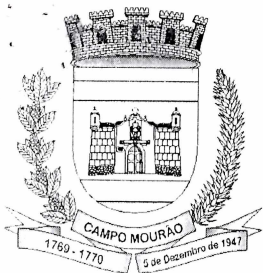
DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2015.



/pcr

Nelita Piacentini
Professora Nelita Piacentini
Vereadora PSD

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: <u>259/15</u>
- <u>Prefeita</u>
DATA: <u>02/03/15</u>



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 48 12015

Campo Mourão, 05/01/15 Horas 16:50

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

028/15

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 76 - Programa de Promoção do Esporte e Lazer; Objetivo - Atender a demanda da população por esporte, recreação e lazer, em situação de vulnerabilidade social e erradicar o trabalho infantil, na perspectiva da melhoria de sua qualidade de vida; Ação 1261- Melhorar a infraestrutura esportiva e recreativa **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, solicitando a cobertura, fechamento e aquecimento da piscina do Centro da Juventude Itachir Tagliari.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa melhorar a utilidade da piscina, podendo proporcionar melhores atendimentos ao seus usuários.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2015.

Professora Nelta Piacentini
Vereadora PSD



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 48 /2015.

REQUERIMENTO Nº _____ /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☐ não há qualquer óbice.

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

☐ **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☐ há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

☐ A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

☐ **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 12 de Janeiro de 2015.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

1956/2014 – 04/12 – INDICAÇÃO – Isidoro Moraes – INSTALAR AQUECEDOR
PARA A PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE ITACHIR TAGLIARI.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 13/01/2015

(x) Indicação nº	_____0048/2015	() Projeto de Lei nº	_____/2014
() Indicação Legislativa nº	_____/2015	() Projeto de Resolução	_____/2014
() Requerimento	_____/2015	() Emenda à L.O.M. nº	_____/2014
() Outros	_____/2014	() Moção nº	_____/2014

AUTOR: Nelita Piacentini

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Existe a indicação nº 1956/2014 de outro autor que trata sobre o aquecimento da piscina conforme certidão da divisão legislativa anexa. Retirar a solicitação da proposição referente ao aquecimento.

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 14/01/2015

- | | |
|---|-----------------------------|
| () favorável à tramitação. | () Emendas em anexo. |
| () favorável à tramitação com emendas. | () Substitutivo em anexo. |
| () Pela apresentação de substitutivo | (x) Diligências. |
| () Contrário à tramitação | |

Ulisses Lima

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 05/02/2015.

(x) Indicação nº	_____0048/2015	() Projeto de Lei nº	_____/2015
() Indicação Legislativa nº	_____/2015	() Projeto de Resolução	_____/2015
() Requerimento	_____/2015	() Emenda à L.O.M. nº	_____/2015
() Outros	_____/2015	() Moção nº	_____/2015

AUTOR: Prof.^a Nelita

OCORRÊNCIAS:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- (X) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 05/02/2015.

- (x) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Diligências
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.

Ulisses Lima Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148